

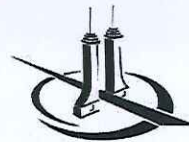


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



Ofício Exe. n.º <sup>421</sup>/2022/DLEG

Uruguaiana, 14 de junho de 2022.

Ao senhor  
André Luis Negrão Duarte  
Ministério Público Estadual  
R. Gen. Hipólito, 3464 – São João  
97502-590 Uruguaiana – RS

Assunto: encaminha requerimento.

Senhor Promotor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 89/2022, do vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolizado nesta Casa sob nº 0480/2022/LEG e aprovado pelo douto Plenário, encaminhar a Vossa Senhoria cópia do requerimento que solicita informações a concessionária de energia elétrica RGE Sul sobre os procedimentos adotados para atendimento a usuários cadastrados no CadÚnico, do Governo Federal.

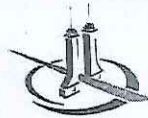
Atenciosamente,

Ver. PAULO ROBERTO INDA KLEINUBING  
Presidente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



CMU 00490-123 13/11/2022 12:34

REQUFRIMENTO n° 89 /2022

Requer Esclarecimentos sobre Atendimento prestado pela Concessionária RGE SUL à usuarios cadastrados no CAD ÚNICO do Governo Federal e a Inclusão de Usuários na Tarifa Social de Energia Elétrica.

Documento 35/2022

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) , vem respeitosamente, nos termos do artigo 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa REQUERER que, após aprovado pelo douto Plenário, seja enviada correspondência oficial à Concessionária de RGE Sul, para que informe os procedimentos adotados para atendimento a usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal e sobre a inclusão no cadastro de Tarifa Social de Energia Elétrica:

a) Que seja informado se os usuários cadastrados no Cad Único contam com a possibilidade de inclusão na Tarifa Social de Energia Elétrica.

b) Que seja informado se a usuária cadastrada sob o Código de Cliente n° 3091846589 está cadastrada junto à Concessionária RGE Sul na Tarifa Social de Energia Elétrica.

c) Que seja informado quais as formas de negociação adotadas pela Concessionária RGE Sul para o parcelamento débitos de usuários.

d) Que seja informado se a Concessionária RGE Sul exige que os usuários possuam cartões de débito/crédito para eventual negociação e/ou parcelamento de débitos.

e) Que seja informado se ocorreu algum problema no cadastro da usuária cadastrada sob o Código de Cliente n° 3091846589 e consequentemente ocorreu



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA**



4. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) destaca que é fundamental que a Concessionária RGE Sul preste esclarecimentos sobre o atendimento aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, inclusive com relação à inclusão desses usuários como beneficiários da Tarifa Social.

5. Além disso, é fundamental que a Concessionária RGE Sul informe se exige exclusivamente a apresentação de cartões de débitos/créditos por parte de usuários para que seja realizado eventual parcelamento de débitos.

6. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) destaca que é fundamental que a Concessionária RGE Sul considere as necessidades e as dificuldades enfrentadas pelos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, inclusive para eventual negociação de débitos.

7. É fundamental ainda que seja dado conhecimento sobre essa situação ao Procon de Uruguaiana e ao Ministério Público Estadual em Uruguaiana.

8. A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002. Por meio dela, são concedidos descontos para os consumidores enquadrados na Subclasse Residencial Baixa Renda. A Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 7.583, de 13 de outubro de 2011, regulamentam esse benefício.

Uruguaiana, 13 de junho de 2022.

**VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA**

Bancada do PDT





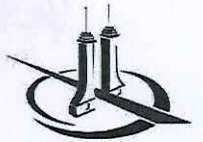


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



**PRECISANDO FALAR COM  
A RGE? SÃO + DE 30  
SERVIÇOS NOS CANAIS  
DIGITAIS. ACESSE!**

**APP CPFL Energia**  
Disponível para Android e iOS com navegação gratuita

**rge-rs.com.br**

**SMS: Envie "Seu Código"  
para 27350**

**WhatsApp: (51) 99955.0002**

**Protocolo de  
atendimento**

**Data:**  
17/05/22

**Protocolo:**  
992183627

**Código do Cliente:**  
3091846589

**Atendente:**  
Norma

**RGE**  
Uma empresa CPFL Energia

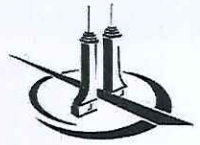


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



**RGE**  
Régio de Gestão e Energia

Assessoria Técnica: 3412-5977  
Fornecimento de Energia: 3412-5977  
Faturamento: 3412-5977  
Atendimento ao Cliente: 3412-5977

**ROSANGELA SILVEIRA GONCALVES**  
R ANGICO EX DOZE, 612  
VL PROFILURB  
97507-544 URUGUAIANA/RS

**Nota Fiscal**  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 139295337 Série U  
Data de Emissão: 08/04/2022  
Data de Apresentação: 13/04/2022  
Pág: 02 de 02  
Conta Contrato Nº 116018424302  
Leitura Próximo Mês: 10/05/2022

QR Code

Use exclusivo RGE

**Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN**  
06 URGBU108-00000402 8133616 801860946

**Reservado ao Fisco**  
0D75.3721.EF69.55BD.1DC2.6373.894F.BB32

**PREZADO(A) CLIENTE**  
A partir de 01/12/21 a conta dos clientes Ilíaca Renda será faturada com bandeira verde, ou seja, sem custos adicionais na tarifa. \*Determinação Anel

**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA**  
ROSANGELA SILVEIRA GONCALVES  
R ANGICO EX DOZE, 612  
VL PROFILURB  
97507-544 - URUGUAIANA/RS  
CPF 345.092.240-87  
CLASSIFICAÇÃO: Convencionante em Residência - Ilíaca Renda - Monofásica 220 V

**ATENDIMENTO** PN SEU CODIGO CONTA MES VENCIMENTO TOTAL A PAGAR  
0800 970 0800 801860946 INSTALACAO ABR/2022 25/04/2022 359,21  
[www.rge-rs.com.br](http://www.rge-rs.com.br)

**DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO**

| Ord. | Descrição da Operação             | Mês Ref. | Quant. Faturada | Unid. Med. | Tarifa com Tributos R\$ | Valor Total Operação R\$ | Base Cálculo ICMS R\$ | Alq. ICMS% | ICMS | Base Cálculo PIS/COFINS | PIS 1,00% | COFINS 4,00% | Bandeiras Tarifárias (Dias) |
|------|-----------------------------------|----------|-----------------|------------|-------------------------|--------------------------|-----------------------|------------|------|-------------------------|-----------|--------------|-----------------------------|
| 0000 | Total Oritributada                |          |                 |            |                         | 303,30                   |                       |            |      |                         |           |              | Verde                       |
| 0009 | Credito de Subvenção Tarifária    |          |                 |            |                         | 30,27                    |                       |            |      |                         |           |              | 21 Dias                     |
| 0001 | CREDITO DE OUTROS SERVIÇOS        |          |                 |            |                         |                          |                       |            |      |                         |           |              | Verde                       |
| 0001 | CORREÇÃO CATEFAL NÍVEL 0001       |          |                 |            |                         | 102,32                   |                       |            |      |                         |           |              | 00 Dias                     |
| 0001 | Credito - Crédito P-CIP Municipal | ABR/22   |                 |            |                         | 10,61                    |                       |            |      |                         |           |              |                             |
| 0001 | CREDITOS / DEBITOS                |          |                 |            |                         |                          |                       |            |      |                         |           |              |                             |
| 0001 | Restituição DÍGAC                 | FEV/22   |                 |            |                         | 8,76                     |                       |            |      |                         |           |              |                             |

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

| ANO  | MÊS | Consumo kWh | Consumo Dias |
|------|-----|-------------|--------------|
| 2022 | ABR | 156         | 29           |
| 2022 | MAI | 212         | 20           |
| 2022 | JUN | 173         | 26           |
| 2022 | JUL | 101         | 20           |
| 2022 | AUG | 164         | 23           |
| 2022 | SET | 103         | 23           |
| 2022 | OCT | 114         | 26           |
| 2022 | NOV | 124         | 21           |
| 2022 | DEZ | 173         | 22           |
| 2022 | JAN | 124         | 26           |
| 2022 | FEB | 110         | 26           |
| 2022 | MAR | 160         | 23           |
| 2022 | ABR | 162         | 29           |

**TARIFA ANEEL**

| Grupo      | Tipo | Valor |
|------------|------|-------|
| Grupos 100 | 100  | 100   |
| Grupos 100 | 100  | 100   |
| Grupos 100 | 100  | 100   |

**EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS**

| IP | Equipamento | Leitura    | Leitura    | Valor | Consumo | Taxa de Perda | Leitura    |
|----|-------------|------------|------------|-------|---------|---------------|------------|
| 10 | Energia     | 1000000000 | 1000000000 | 1000  | 1000    | 100           | 1000000000 |

**INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA**  
Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.rge-rs.com.br](http://www.rge-rs.com.br)

**INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA**

**AVISO IMPORTANTE**

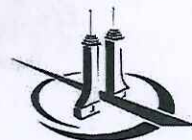


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



22 10:19

> Cadastro Único > Buscar Família

**CAIXA**

**CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS**  
**DO GOVERNO FEDERAL**  
Ministério do Desenvolvimento Social

Ola, KAREN MACHADO SILVA  
Você está autenticado na prefeitura de URUGUAIANA

BUSCAR FAMÍLIA CADASTRAR FAMÍLIA GERIR FAMÍLIA ARQUIVOS

> Cadastro Único > Buscar Família

**Exibir família**

**Dados da Família**

Código familiar: 057792889-92  
Dados de inclusão da família: 24/04/2019 Estado cadastral da família: CADASTRADO  
Data de Atualização: 08/06/2021 Migrado: NÃO  
Cadastro válido: SIM Cadastro atualizado: SIM  
Renda per capita: R\$ 455,00 Pendência: NÃO  
Limite para atualização do cadastro: 08/08/2023

**Ações para esta Família**

- Histórico FS3 Representante Legal
- Histórico da Família
- Consultar Ocorrências
- Alterar Família
- Consultar Endereço Remanescente
- Confirmar Cadastro Familiar
- Trocar de Responsável Familiar
- Imprimir ou salvar formulários
- Excluir
- Imprimir Comprovante de Cadastro

1 IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE  
2 CARACTERÍSTICAS DO OCUPÍCIO  
3 FAMÍLIA  
4 RESPONSÁVEL PELA FAMÍLIA  
10 MARCAÇÃO LIVRE PARA O MUNICÍPIO

ES1  
SUPLEMENTAR 1

*Relatório p/Bx Renda*

Código Cadastro Único  
97501-520-SEDES-04  
98.141.164/0001-07

**Seleção pessoa da família**

| Nome da Pessoa                  | NIS         | ELO | Parecer              | Estado Cadastral | Cadastro válido |
|---------------------------------|-------------|-----|----------------------|------------------|-----------------|
| 1. ROSANGELA SILVEIRA GONÇALVES | 12338008431 |     | RESPONSÁVEL FAMILIAR | CADASTRADO       | SIM             |

**Identificação e controle**

| 1.01 - Código Familiar | 1.02 - UF | 1.03 - Município | 1.04 - Distrito | 1.05 - Subdistrito | 1.06 - Setor censitário |
|------------------------|-----------|------------------|-----------------|--------------------|-------------------------|
| 057792889-92           | RS        | URUGUAIANA       | 0               | 0                  | 0                       |

1.07 - Modalidade de Operação  
1 - Inclusão 2 - Alteração

<https://www.cadastrounico.caixa.gov.br/cadun/abrirAplicacao.do>

1/2